MENSAGEM Nº 01/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

AUTOR: *Mesa Diretora.*

ASSUNTO: Dispõe sobre criação de cargo em provimento de comissão, alterando o anexo I da Lei Complementar nº 10, de 13 de outubro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 23 de março de 2015.

Senhores Vereadores,

Senhor Prefeito,

Temos a honra de apresentar à deliberação desta nobre Casa Legislativa a inclusa proposta de "CRIAÇÃO DE UM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GESTÃO EM MÍDIAS DIGITAIS", vinculado ao corpo legislativo dos agentes políticos.

Graças a internet e a globalização, atualmente as pessoas têm acesso à informação quando e onde estiverem, via computadores, tablets ou celulares. O que os agentes políticos precisam perceber é o quanto as redes sociais, por exemplo, podem ser fatores influenciadores para a imagem do setor público. Os comentários e recomendações dos cidadãos muitas vezes passam mais confiança e credibilidade do que relatos isolados de uma pessoa.

Isso ocorre pelo fato das postagens serem públicas a determinados grupos, que entram na discussão, e possibilitada a troca de informações, que em conclusão possibilita uma tomada de decisão mais acertada.

Entretanto, é necessário que se tenha cuidado! Da mesma forma que a internet e as redes sociais podem funcionar de forma positiva quando a cidadãos satisfeitos e colaboradores, os insatisfeitos podem prejudicar e muito a reputação online do setor público caso tenham sido impactados negativamente as publicações e ações tomadas pelos agentes políticos.

O Chefe de Gestão de Mídia Digitais, é ligado diretamente com os agentes políticos e sua principal função é chefiar a utilização das redes sociais para aumentar a credibilidade do Poder Legislativo, oferecendo conteúdo relevante para o público em geral. Procurando coordenar a criação de conteúdos interessantes, dinâmicos e que estimulem a participação dos cidadãos através de comentários, conversas, curtidas, cutucadas e compartilhamentos destas informações. Desta maneira cria-se o vínculo cooperativo entidade/cidadão o que aumenta a presença do setor público no mundo online, podendo assim corrigir antes projetos com temas importantes para a municipalidade aumentando a credibilidade e possibilitando a participação ativa da sociedade nas tomadas de decisões.

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

As redes sociais não demandam grandes investimentos e podem gerar uma melhora significativa na aprovação de projetos, com a possibilidade de uma participação social mais ampla com pontos positivos e negativos sobre o tema.

Também vai manter os cidadãos mais ligados a política regional, principalmente os mais jovens.

Sob esta diretriz, a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, apresenta tal projeto, que possibilitará colocar um chefe responsável para coordenar tais funções, assessorando os agentes políticos, levando e trazendo informações para um bom relacionamento da entidade com os munícipes.

O setor público não pode ficar de fora das mudanças tecnológicas devendo se adequar aos dias atuais.

Então, é na certeza de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal, que reiteramos o pedido de apreciação deste Projeto de Lei Complementar e sanção da proposição pelo Nobre Prefeito do município de Limeira do Oeste-MG.

Atenciosamente,

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
1º Secretario

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
2º Secretario

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 01,

DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre criação de um cargo em provimento de comissão, alterando o anexo I da Lei Complementar nº 10, de 13 de outubro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 23 de março de 2015.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa Diretora, com amparo no art. 54, inciso II, c/c. o art. 47, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal o seguinte cargo em comissão:

I - Destinado ao GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA:

a) 01 (um) cargo em comissão de **CHEFE DE GESTÃO EM MÍDIAS DIGITAIS** com nível de vencimento XXII;

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a realizar a suplementação que se fizer necessário.

Art. 3º. O Anexo I – É parte complementar desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 15 de março de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
1º Secretario

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
2º Secretario

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

ANEXO I

Código de Classes	Grupos Ocupacionais	Limites de Cargos	Nível de Vencimentos	Forma de Provimento
1.0.0.0	*GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA*			
Provimento em Comissão				
1.0.0.1	Chefe de Gabinete	01	XXII	Comissão
1.0.0.2	Chefe de Gestão em Mídias Digitais	01	XXII	Comissão

2.0.0.0	*ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA*			
Provimento em Comissão				
2.0.0.1	Encarregado Parlamentar e Legislativo	01	VII	Comissão
2.0.0.2	Auxiliar Legislativo	01	VI	Comissão
Provimento em Efetivo				
2.0.0.3	Secretário Parlamentar	01	XXII	Efetivo
2.0.0.4	Secretário Administrativo e de Comunicação	01	XXII	Efetivo
2.0.0.5	Auxiliar de Secretaria	01	XIX	Efetivo

3.0.0.0	*ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA*			
Provimento em Comissão				
3.0.0.1	Procurador-Chefe	01	XXX	Comissão
3.0.0.2	Controlador	01	XXI	Comissão
Provimento em Efetivo				
3.0.0.3	Advogado	01	XXII	Efetivo

4.0.0.0	*DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA*			
Provimento em Comissão				
4.0.0.1	Contador Chefe	01	XXII	Comissão
4.0.0.2	Assistente de Limpeza	02	VII	Comissão
4.0.0.3	Assistente Geral	04	IV	Comissão
Provimento em Efetivo				

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

4.0.0.3	Contador	01	XXII	Efetivo
4.0.0.4	Administrador RH	01	XXII	Efetivo
4.0.0.5	Encarregado do patrimônio, arquivo e almoxarifado	01	VII	Efetivo
4.0.0.6	Recepcionista	01	VII	Efetivo
4.0.0.7	Segurança	01	V	Efetivo
4.0.0.8	Vigia	01	IX	Efetivo
4.0.0.9	Copeira	01	IX	Efetivo
4.0.1.0	Motorista	01	X	Efetivo
4.0.1.1	Auxiliar de Serviços Gerais	01	IV	Efetivo

Limeira do Oeste-MG, 15 de março de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
1º Secretario

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
2º Secretario

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br